PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/N° - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI N 1.218/2008 DE 16 DE JULHO DE 2008.

"Dispõe sobre suplementação de créditos e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a suplementação de dotação do presente orçamento até o limite de 15% (quinze por cento).

Art. 2° - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados nos incisos I, II, III do parágrafo 1° do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2008.

DR. SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 08/08/08.
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL **Adm. 2005/2008**
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.218./2008

DE 16 DE JULHO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "**Dispõe sobre suplementação de créditos e dá outras providências**", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.218/2008, datada de 16 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 16 dia do mês de julho de 2008.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 08/08/08.
Câmara Municipal de Pontalina